

**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA****PROPOSTA DE LEI Nº 27/XII****(ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2012)****PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**Exposição de Motivos

Atendendo à implementação do Programa de Ajustamento da Região Autónoma da Madeira, impõe-se que o nº 2 do artigo 99º da Proposta de Lei 27/XII passe a ter a seguinte redacção:

«Artigo 99º

(...)

1 – (...).

2 – Podem excepcionar-se do disposto no número anterior, nos termos e condições a definir por despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças, ou em Protocolos já celebrados, ou a celebrar, entre a República e as Regiões Autónomas, os empréstimos e as amortizações destinados ao financiamento de projectos com participação de fundos comunitários, à regularização de dívidas vencidas das regiões autónomas e de operações de dívida flutuante.

3 – (...).»

Palácio de S. Bento, 21 de Novembro de 2011

Os Deputados do PSD,

Guilherme Silva Cláudia Monteiro de Aguiar Correia de Jesus Hugo Velosa

O Deputado do CDS-PP,

José Manuel Rodrigues